



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **N E BACKES CONSTRUÇÕES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Curitiba, nº. 227, Bairro Industrial, CEP: 85.840-000, na cidade de Céu Azul – Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 37.510.464/0001-58 neste ato representada pelo Senhor **NELSON EDUARDO BACKES**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 108.815.019-56, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022**, entre eles celebrado em data de 10/10/2022, referente ao Tomada de Preços: 09/2022 tendo como objeto **Lote 1 - Contratação de empresa para execução de obra de reformas com troca de cobertura no CEMEI Raio de Sol**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: considerando o pedido e justificativas apresentadas pela empresa contratada, os pareceres técnicos do engenheiro e fiscal do contrato, conforme Memorando 185/2023 – 1Doc, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **70/2022**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

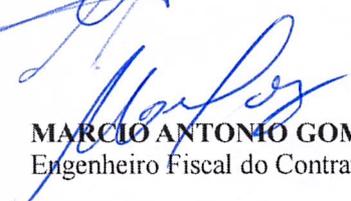
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 09 de outubro de 2023.

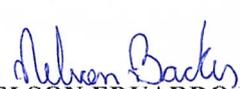
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 01 de fevereiro de 2023.


LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO ANTONIO GOMEZ
Engenheiro Fiscal do Contrato


NELSON EDUARDO BACKES
N E BACKES CONSTRUÇÕES-ME


JOSIANE INES HOGER
Gestora do Contrato